



## PORTARIA n° 005/2022

### **“NOMEIA MEMBROS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A OCORRÊNCIA DE COLISÃO DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DO MUNICÍPIO.”**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento efetuado por Alex Sandro Cirino, o qual solicita a reparação pelos danos ocorridos em sua motocicleta, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em razão de colisão com o veículo municipal caminhão DFV 4639;

Considerando o relatado nos boletins de ocorrência;

Considerando a Lei Federal 13.140/2015;

Considerando a pequena monta do valor pleiteado, e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e, ainda, que um processo judicial pode ser mais oneroso para o município;

**Art. 1°** - DETERMINA a realização de PROCESSO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO para apuração de pagamento de



indenização pleiteada por terceira pessoa, em razão da ocorrência de colisão de trânsito, envolvendo a motocicleta Placa: DPH 8G07 e o caminhão municipal, Placa DFV 4639, no dia 08/12/2021.

**Art. 2°** - Para condução do processo administrativo ficam nomeados os seguintes servidores:

- 1- Pedro Alves dos Santos – Advogado – Presidente;
- 2- Giovani Tonhão – Operador de Máquinas- 1° Membro;
- 3- Ana Luisa Bueno Domingues Françoso – Assessora Jurídica Municipal – 2° Membro.

**Art. 3°** - As diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência deverão ocorrer no prazo máximo de trinta dias, apresentando relatório a respeito das conclusões apuradas.

**Art. 4°** - A apuração visa apurar se é devido o valor pleiteado pelo terceiro prejudicado, o que não será efetuado se constatado que o terceiro tenha concorrido com culpa ou dolo para o evento danoso.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 03 de janeiro de 2022.

**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**